



Edital

Tolerância de Ponto nos Dias 24 e 31 de dezembro

Encerramento de Serviços ao Público

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Art.º 35º, n.º 2, alínea a), faz saber que: -----

Estão dispensados do Serviço, todos os funcionários da Câmara Municipal do Crato, com relação jurídica a qualquer título, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da garantia dos serviços mínimos indispensáveis. -----

Em razão da dispensa, estão encerrados todos os serviços da Câmara Municipal, nos períodos referidos. -----

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-o afixar nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho do Crato, aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro--

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)